



Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI Nº 10 /2026

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0122.0012.1001 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 300.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO TOTAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
19.001.0010.0122.0012.1001 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 300.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 300.000,00

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA Nº 4284/2025, DE 04/12/2025 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2025, APROVADA PELA Nº 4224/2025 DE 02/07/2025, ALTERADA PELA LEI Nº 4309/2025 DE 16/12/2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/02/2026 10:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p88a948e518de6>





Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

“AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Senhores Vereadores,

Pretende o Projeto de Lei em *regime de urgência*, autorização ao Executivo para a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo criação de referida dotação com a justificativa de inexistir, no orçamento vigente, rubrica específica capaz de suportar as despesas relativas às contrapartidas municipais vinculadas à execução de obras provenientes desses convênios.

Ressalta-se que tais contrapartidas constituem requisito legal e indispensável para a liberação dos recursos estaduais e federais, bem como para a efetiva execução dos objetos pactuados.

As obras a serem contempladas por meio desta dotação visam atender demandas prioritárias da população, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana, do desenvolvimento socioeconômico local e da qualidade de vida dos munícipes. A abertura do crédito especial permitirá maior transparência, controle e adequada classificação das despesas públicas, em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a rápida apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, restando evidenciada a relevância e a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, que viabilizará a regular execução das obras conveniadas, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município junto aos demais entes federativos e assegurando benefícios diretos à coletividade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 6 de fevereiro de 2026.

